



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2019.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, as inscrições destinadas à seleção de candidatas(os) para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas que poderão surgir no primeiro semestre letivo de 2019 no curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **possíveis vagas a serem disponibilizadas** no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**, do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi para o 1º (Primeiro) semestre letivo de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a serem ofertadas terão validade para o 1º Semestre Letivo de 2019, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**.

2.1.1. As vagas poderão surgir mediante desistência formal ou não renovação de matrícula de estudantes do curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**, do *Campus* Avançado Piumhi, para o 1º Semestre letivo de 2019. Dessa forma, o quantitativo de vagas, **se houver**, será divulgado no dia **19/02/2019**, assim como o resultado final deste Edital, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

2.1.2. O preenchimento das vagas, **se houver**, seguirá as seguintes prioridades:

- a) **Prioridade 1:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;
- b) **Prioridade 2:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;
- c) **Prioridade 3:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;
- d) **Prioridade 4:** candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando cursos afins a área da Engenharia (TABELA CAPES Nº 30000009), disponível no sítio:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

- e) **Prioridade 5:** candidatas(os) à Obtenção de Novo Título.

2.1.3 Se a totalidade das vagas disponíveis for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

2.1.4 Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.1.2.

2.1.5. A(o) candidata(o) à Transferência Externa, deverá ter integralizado, no mínimo, o **primeiro período letivo do curso** no qual encontra-se matriculada(o);

2.1.6. A(o) candidata(o) deverá ter sido aprovada(o) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

2.1.7. A(o) candidata(o), caso seja convocada(o) para efetuar sua matrícula no curso Bacharelado em Engenharia Civil no IFMG *Campus* Avançado Piumhi, deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido para este, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, somando o tempo já transcorrido no curso de origem;

2.1.8. O curso superior de origem deve estar **autorizado/reconhecido** pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

Caso não conste no histórico, o valor do Coeficiente de Rendimento (CR), será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem, com assinatura e carimbo da(o) responsável, informando o Coeficiente de Rendimento atual;

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação, fica a(o) candidata(o) dispensada(o) de apresentar documento específico;

V. Declaração de **vínculo com a Instituição de Origem**, atualizada, onde conste a situação da(o) aluna(o) matriculada(o) ou com matrícula trancada. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatas(os) desvinculadas(os) da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome da(o) candidata(o) e a modalidade pretendida (**Transferência Externa**) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

3.2. Obtenção de Novo Título:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

Caso não conste no histórico o valor do Coeficiente de Rendimento, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem, com assinatura e carimbo do responsável, informando o Coeficiente de Rendimento;

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação, fica a(o) candidata(o) dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome da(o) candidata(o) e a modalidade pretendida (**Obtenção de Novo Título**) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

3.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente nos dias 04/02/2019 a 08/02/2019 - no horário de 13h00 às 17h00 (Ver cronograma Anexo I), na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

3.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3.4. A(o) candidata(o) será a(o) única(o) responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários; bem como, pela entrega de toda a documentação descrita neste edital.

3.5. Após o ato da inscrição, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

3.6. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas que poderão surgir para este Edital.

3.7. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a(o) candidata(o) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação obedecerá as seguintes prioridades:

I. Candidatas(os) à Transferência Externa que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

II. Candidatas(os) à Transferência Externa que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

III. Candidatas(os) à Transferência Externa que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

IV. Candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando cursos **afins** a área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sítio: http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

V. Candidatas(os) à Obtenção de Novo Título. A ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção e classificação das(os) candidatas(os) à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso, a partir da análise dos documentos entregues pelas(os) candidatas(os), quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos **Coeficientes de Rendimento**.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 12/02/2019, a partir de 15h00, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

6.2 O resultado informará a ordem de classificação de todas(os) candidatas(os) ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

6.3 A convocação para efetivação da matrícula, poderá ocorrer até o dia 01 de março de 2019, mediante ordem de classificação e **surgimento de vagas**. Após essa data, não haverá mais convocações, tendo em vista que os discentes deverão cumprir no mínimo 75% da carga horária das disciplinas ofertadas no semestre letivo.

7. DO RECURSO:

7.1. A(o) candidata(o) poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (**Ordem de Classificação**) no prazo de 1 (dia) útil após a publicação; ou seja, no dia 13/02/2019.

7.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente autorizado e identificada(o), na secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no horário de 13h00 às 17h00;

7.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 15/02/2019, a partir das 13h00, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>. (Ver cronograma **Anexo I**).

8. DA MATRÍCULA:

8.1 A matrícula das(os) candidatas(os), **de acordo com a ordem de classificação e havendo disponibilidade de vagas**, será efetuada no dia 20/02/2019 na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, no horário de 13h00 às 20h00, (Ver cronograma Anexo I).

8.2 No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão apresentar **originais** dos documentos entregues para inscrição neste processo - item 3 - (para conferência) e **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);

IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Comprovante de Residência.

8.2.1. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas modalidades **Transferência e Obtenção de Novo Título**, deverão apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, original e cópia dos planos de ensino (conteúdo programático) de todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, a fim de solicitar Aproveitamento de Estudos (AE) para o semestre 2019/1, no curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A(o) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) para matrícula, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, estará sujeita(o) às normas, regulamentos e regimento do IFMG.

9.2 O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas **que poderão surgir** será válido somente para o 1º semestre do ano letivo de 2019.

9.3 A(o) aluna(o) estará sujeita(o) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo, conforme Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução N° 047 de 17/12/2018); assim como os prazos pré-estabelecidos no Calendário Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

9.4 Havendo vagas disponíveis, as(os) candidatas(os) serão convocadas(os) para matrícula, de acordo com a ordem de classificação, para as disciplinas ofertadas pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no primeiro semestre de 2019 – desde que haja vagas nas turmas pretendidas. .

9.5 O requerimento para Aproveitamento de Disciplinas cursadas anteriormente deverá ser realizado nos períodos definidos no Calendário Acadêmico e protocolizado na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

9.6 Os documentos das(os) candidatas(os) desclassificadas(os) estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria do *Campus*) para retirada, no período máximo de 30 dias, após a publicação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

9.7 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária da(o) candidata(o) convocada(o) para efetivação da matrícula, no caso de vagas disponíveis. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.8 Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

EDITAL N° 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA	
28/01/2019	Publicação do Edital de Transferência e Obtenção de Novo Título
04/02/2019 até 08/02/2019	Inscrições – 13h00 às 17h00
11/02/2019	Análise da documentação
12/02/2019	Divulgação do Resultado Preliminar - a partir de 15h00

13/02/2019	Recurso sobre o Resultado Preliminar
15/02/2019	Resultado Final - a partir de 13h00
20/02/2019	Matrícula – 13h00 às 20h00

EDITAL Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Nome:		<input type="checkbox"/> Transferência Externa <input type="checkbox"/> Obtenção de Novo Título
Registre aqui o valor do Coeficiente de Rendimento: _____		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	
Filiação:		
Pai:		Mãe:
Curso de origem:		Curso pretendido: Bacharelado em Engenharia Civil
Endereço:		
No.:	Complemento:	Bairro
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		

Telefone Fixo:	Telefone Comercial	Celular:

Obs: Verificar a documentação exigida no item 3 do Edital. Ao assinar o presente requerimento, admito que li e concordo com o Edital nº 001/2019.

Assinatura da(o) requerente - em : ____/____/____

Parecer: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador do Curso Data: ____/____/____

Assinatura da Diretora de Ensino Data: ____/____/____

Obs: _____

Piumhi, 28 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretor(a) Pró-Tempore**, em 28/01/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237517** e o código CRC **48C54459**.

23715.000050/2019-54

0237517v1